



teresina, 26 de novembro de 2018.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 538/2018

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 166/2018

Autoria:

PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, exclusivamente referente aos serviços prestados nos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços do anexo VII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (novo código tributário do município de Teresina), às incorporações imobiliárias de interesse social, contratadas no âmbito da Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e dá outras providências. Mensagem nº 045/2018

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Sancionada

Descrição: Sancionada a Lei nº 5.299, de 17 de outubro de 2018.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Rafael Lima
Agente de Apoio Legislativo